LEI MUNICIPAL Nº 2900/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramentos e Pavimentação no trecho de 38,5 Km da LGM-762 de Jurisdição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais interligando Abaeté-MG a Porto de São Vicente, localizado às margens da Represa de Três Marias, nos termos do Convênio DER 30.014/22.

Art.2° - As despesas decorrentes da execução correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.01.04.122.0043.2055 – Atividades dos serviços municipais de estradas de rodagem – 4.4.90.51.00 – Obras e instalação.

Art.3° - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário for, suplementar as dotações existentes para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 30 de março de 2022.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal